

LEI N.º 2.265, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.006.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O loteamento Pedra Branca passa a denominar-se **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BRANCA.**

Art. 2º. As ruas e áreas verdes do referido Condomínio passam a ter a seguinte denominação:

- I – A Rua 02 passa a denominar-se **Rua Petrônio Vilela dos Reis;**
- II – A Rua 04 passa a denominar-se **Rua Inaudy Queiroz do Nascimento;**
- III – A Rua 05 passa a denominar-se **Rua Hildebrando dos Reis;**
- IV – A Rua 06 passa a denominar-se **Rua Júlio dos Passos;**
- V – A Rua 07 passa a denominar-se **Rua Almerinda Valentina de Moura;**
- VI – A Rua 09 passa a denominar-se **Rua Laudimiro Gomes Nascimento;**
- VII – As áreas verdes A e B passa a denominar-se **Praça Francisco Franklin Figueira (Chico Barbudo);**
- VIII – A área verde C passa a denominar-se **Praça Vital Reis.**

Art. 3º. O Executivo Municipal terá prazo de 90 (noventa) dias para fixar as placas denominativas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS 28
DE DEZEMBRO DE 2.006.